



NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SEI Nº : 19.19.9192.0002517/2026-51

INTERESSADO : Divisão de Engenharia Especializada/DEA

ASSUNTO : Aquisição de controladores de ar condicionado VRV (modelo de parede - com fio) - Bloco I Curitiba

PARECER JURÍDICO Nº 783/2026-NAJ/SUBADM

SENHOR 2º COORDENADOR EXECUTIVO,

Trata-se de procedimento visando à aquisição de **2 controladores de ar condicionado com fio (modelo de parede)** para atender o pavimento térreo e o 3º andar do Bloco I da Sede do Ministério Público.(Memorando nº 44/2026 - DEA/SUBADM) (1229530)

Explica o Departamento de Engenharia e Arquitetura que "A empresa Prisma Ar Condicionado, responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos, conforme relatório técnico anexo (1229760), constatou que ambos os controladores de parede dos aparelhos evaporadores localizados no térreo (UE-TE-B-01) e no 3º andar (UE-3P-B-13) do Bloco I apresentaram falha em suas placas, estando sem comunicação com as respectivas evaporadoras e sem exibir informações na tela, motivo pelo qual foi indicada a substituição dos componentes."

Consigna que o contrato de manutenção preventiva de ar condicionado, firmado com a empresa Prisma Ar Condicionado, não engloba o fornecimento dos itens. Contudo, a substituição das peças poderá ser feita mediante a utilização do referido contrato.

Foi anexado Mapa de Preços (1230627) e Termo de Referência (1230630).

O valor total estimado será de **R\$ 1.251,00 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais)**, tendo o Departamento Financeiro informado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira (1247937).

O Departamento de Aquisições e Logística (1242548) encaminhou para análise a proposta da pessoa jurídica **NESHOP COMÉRCIO DE PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ 27.732.609/0001-01)**, com as declarações/certidões (1243761, 1243779) e demais documentos necessários (1243775), conforme mapa de formação de preços anexo (1230627).

É o relatório.

Com efeito, o presente caso de "compras" se insere na hipótese no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75. **É dispensável a licitação:**

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ; (R\$ 130.984,20 - Decreto nº 12.807/2025);**
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (R\$ 65.492,11 - Decreto nº 12.807/2025) (destacou-se)¹**

No âmbito regulamentar deste Ministério Público do Estado do Paraná expediu-se a Portaria SUBADM nº 191/2025, que autoriza a realização de dispensa de licitação sem observar o procedimento simplificado de disputa eletrônica "no caso de obras e serviços de engenharia" ou "no caso de outros serviços e compras", desde que não ultrapassem **15% (quinze por cento) do valores estabelecidos nos incisos I ou II mencionados**, que, respectivamente, é **R\$ 19.647,63** (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) e **R\$ 9.823,81** (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), mantendo-se, de outro lado, os demais requisitos legais de habilitação e qualificação mínima necessária².

Assim sendo, a pessoa jurídica Neshop Comércio de Peças e Componentes Eletrônicos Ltda., apresenta a proposta que gera resultado vantajoso à Administração, constando, como referido nesse relatório, a documentação indispensável à comprovação de sua regularidade, por força dos artigos 62, inciso III e 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021 (1243761 1243775).

Isto posto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, este Núcleo de Assessoramento Jurídico opina:

I - pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a autorização de contratação direta da empresa **Neshop Comércio de Peças e Componentes Eletrônicos Ltda., com a finalidade de adquirir controladores de parede dos aparelhos evaporadores localizados no térreo e 3º andar do Bloco I da Sede do MPPR, conforme descrito no termo de referência, restando a emissão do empenho estimativo de **R\$ 1.251,00 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais)**; e,**

II - o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário do MPPR, por força do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026

Gileine Kruke Branco
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **GILEINE KRUIKE BRANCO**, Assessora Jurídica, em 23/02/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIRA SALETTE SECCHI**, Vice-Diretora, em 23/02/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1248194** e o código CRC **7C25CE7D**.

Processo: 19.19.9192.0002517/2026-51

Documento: 1248194 - Versão: 1

RUA MARECHAL HERMES, 751 - Bairro CENTRO CÍVICO, CEP 80530225 Curitiba-PR
Telefone: (41) 3250-4000 - www.mppr.mp.br